



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 10/12/13

Klaide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

EMENDA N° 312013

(Autor: Vereador Marcio Pacheco- PPL)

Ao Projeto de Lei n. 218, que institui a inclusão dos estudos de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas municipais de Cascavel e dá outras providências.

Emenda Substitutiva

Onde se lê:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 29, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Presidente da Câmara promulga:”

Leia-se:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Palácio José Neves Formighieri, 09 de dezembro de 2013.


Marcio Pacheco
Vereador/PPL